

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação UNISELVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei n. 8.958/94 e por meio da Coordenação Geral do Projeto Ação Integrada cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.02.099, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) Agente de Ação Social e 01 (um) Assistente Social, bem assim para formação de cadastro de reserva. O regime de contrato será por tempo indeterminado, com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação UNISELVA/Coordenação Geral do Projeto.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] análise curricular; [b] prova discursiva [c] entrevista.
- 2.3. A análise curricular, correção da prova discursiva e entrevista serão realizadas pela Comissão de Seleção, composta pelos Membros da Coordenação Geral do Projeto.
- 2.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.5. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

3.1 - Agente de Ação Social

Dentre outras, serão atividades inerentes ao cargo:

- a) - Acompanhamento das ações de fiscalização para abordagem *in loco* dos egressos e vulneráveis
- c) - Entrevista e abordagem de trabalhadores resgatados e vulneráveis
- b) - Elaborar relatórios de viagens e diárias
- c) - Cadastramento dos formulários entrevistas e abordagem
- d) - Recepção e acompanhamento de trabalhadores nos locais de treinamento e qualificação
- e) - Planejamento de atividades inerentes aos cursos de formação e qualificação
- f) - Execução das atividades inerentes as ações e atividades do projeto
- g) - Contatar e dialogar com os parceiros do Projeto, visando tratativas das atividades inerentes
- h) - Elaborar relatórios trimestrais, semestrais, anuais e final das atividades
- i) - Manter atualizado o banco de dados referentes ao projeto
- j) - Executar as orientações e determinações dos membros da Coordenação Geral do Projeto
- k) - Dar o suporte operacional e administrativo às questões inerentes ao Projeto

3.2 - Assistente Social

Dentre outras, serão atividades inerentes ao cargo:

- a) - Acompanhamento das ações de fiscalização para abordagem *in loco* dos egressos e vulneráveis
- b) - Entrevista e abordagem de trabalhadores resgatados e vulneráveis
- c) - Produção de Estudo Social, Parecer Social, Relatório Social
- d) - Contato telefônico e por email aos municípios do estado (Prefeituras e Secretarias)
- e) - Elaborar relatórios;
- f) - Planejamento de atividades inerentes aos cursos de formação e qualificação
- g) - Definição dos trabalhadores que serão qualificados pelo projeto
- h) - Contato telefônico com os trabalhadores;
- i) - Recepção e acompanhamento de trabalhadores nos locais de treinamento e qualificação
- j) - Elaborar relatórios de viagens e diárias
- k) - Execução das atividades inerentes as ações e atividades do projeto
- l) - Executar as orientações e determinações dos membros da Coordenação Geral do Projeto
- m) - Acompanhamento social durante o período de qualificação;
- n) - Dar o suporte operacional às questões inerentes ao Projeto.

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária
Agente de Ação Social	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Graduação Superior em qualquer área do conhecimento • Noções básicas em informática (word, excel, power point, etc) • Habilitação para dirigir veículo utilitário (categoria "B") • Não exercício de atividade cumulativa que seja incompatível com as finalidades do Projeto, ainda que em horário diverso. • <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Graduação Superior em ciências humanas e sociais • Especialização/pós-graduação/mestrado/doutorado com abordagem sobre dignidade da pessoa humana e/ou políticas públicas e/ou segurança e saúde do trabalho • Publicações em revistas com abordagem sobre trabalho escravo e/ou dignidade da pessoa humana e/ou políticas públicas e/ou segurança e saúde do trabalho • Experiência comprovada na área de atuação do projeto e áreas afins 	44 horas semanais
Assistente Social	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Graduação Superior como Assistente Social • Noções básicas em informática (word, excel, power point, etc) • Habilitação para dirigir veículo utilitário (categoria "B") • Não exercício de atividade cumulativa que seja incompatível com as finalidades do Projeto, ainda que em horário diverso. <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Especialização/pós-graduação/mestrado/doutorado com abordagem sobre dignidade da pessoa humana e/ou políticas públicas e/ou segurança e saúde do trabalho • Publicações em revistas com abordagem sobre trabalho escravo e/ou dignidade da pessoa humana e/ou políticas públicas e/ou segurança e saúde do trabalho • Experiência comprovada na área de atuação do projeto e áreas afins 	44 horas semanais

5. DA FUNÇÃO, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Função	Nº de vagas para contratação imediata	Nº de vagas para Cadastro de Reserva	Vencimento Bruto
Agente de Ação Social	01	03	R\$ 4.500,00 + Vale Transporte
Assistente Social	01	02	R\$ 4.500,00 + Vale Transporte

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Prova discursiva;
- 6.1.3 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados para entrevista;
- 6.1.4 Entrevista dos candidatos selecionados;
- 6.1.5 Divulgação do resultado.

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 30
II - Prova discursiva	Até 30
III - Entrevista	Até 40
Total	100

6.3. Análise curricular

6.3.1 Deverá ser apresentada toda a documentação original ou devidamente autenticada para comprovação das atividades contidas no Curriculum Vitae, com relação aos itens a seguir:

- 6.3.2 Pontuações:
- 6.3.3 Especialização/pós-graduação lato sensu (3 pontos);
- 6.3.4 Mestrado com abordagem sobre dignidade da pessoa humana e ou políticas públicas e/ou segurança e saúde do trabalho (5 pontos);
- 6.3.5 Doutorado com abordagem sobre dignidade da pessoa humana e/ou políticas públicas e/ou segurança e saúde do trabalho (7 pontos);
- 6.3.6 Publicações em revistas com abordagem sobre trabalho escravo e/ou dignidade da pessoa humana e/ou políticas públicas e/ou segurança e saúde do trabalho (1 ponto por artigo até o limite de 5 pontos);
- 6.3.7 Experiência na área de atuação do projeto (2 pontos por ano, até o limite de 10 pontos).

6.4 Prova Discursiva

- 6.4.1 Domínio da linguagem culta; (10 pontos)
- 6.4.2 Fidelidade ao tema proposto; (10 pontos)
- 6.4.3 Conteúdo e densidade no desenvolvimento do tema proposto (10 pontos)

6.5 Entrevista

- 6.5.1 Domínio da língua culta (10 Pontos)
- 6.5.2 Facilidade de comunicação (10 Pontos)
- 6.5.3 Afinidade e familiaridade com questões sociais e de direitos humanos (10 pontos)
- 6.5.4 Disponibilidade para viagens (10 Pontos)

Serão entrevistados os candidatos para cada função que obtiverem as 4 (quatro) melhores notas, considerando a soma da pontuação do currículo e da prova discursiva.

O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das etapas será automaticamente desclassificado.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1 A inscrição será realizada na Superintendência Regional do Trabalho, localizada na Rua São Joaquim nº 345, Bairro Porto, na forma e prazos delimitados neste Edital. OBERVAÇÃO: Dirigir-se-á recepção da Superintendência Regional do Trabalho no endereço supracitado;
- 7.2 Não será cobrado Taxa de Inscrição;
- 7.3 A validação da inscrição se dará com a confirmação da divulgação da lista de inscritos no site da Fundação UNISELVA; www.fundacaouniselva.org.br;
- 7.4 Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.5 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;
- 7.6 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:
 - 7.6.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.6.2 Declaração (Modelo Anexo II)
 - 7.6.3 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.6.4 Comprovante da formação indicada no currículo;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.1 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 8.1.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 8.1.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 8.1.3 Comprovante de residência (mês atual)
 - 8.1.4 Cópia do Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
 - 8.1.5 Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
 - 8.1.6 RG e CPF;
 - 8.1.7 Carteira de Trabalho;
 - 8.1.8 Certidão de casamento;
 - 8.1.9 Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;
 - 8.1.10 Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 - 8.1.11 Comprovante de quitação militar se for o caso;
 - 8.1.12 Comprovante de inscrição no PIS;
 - 8.1.13 Cartão bancário em nome do candidato;
 - 8.1.14 Foto 3x4;
 - 8.1.15 Resultado da Seleção;
 - 8.1.16 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1 Será efetuada contratação, em cada função, do candidato com maior pontuação final.
- 9.2 A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação UNISELVA/Coordenação Geral do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.3 Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.4 Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior nota na prova discursiva. Persistindo o empate, pela maior nota na entrevista. Ainda persistindo o empate pela maior idade.
- 9.5 O candidato que for aprovado para contratação imediata deverá apresentar dentro do prazo, a ser estipulado pela UNISELVA/Coordenação Geral do Projeto, toda a documentação descrita no item 8 (Documentação Necessária a Contratação), caso contrário será feito a chamada do candidato em ordem de classificação, seguindo do Cadastro de Reserva.
- 9.6 Eventuais dúvidas ou intercorrências serão dirimidas pela Equipe do Projeto.
- 9.7 Para informações no decorrer do Processo Seletivo poderá ser feito pelo email projetoacaointegrada.mt@gmail.com

10 CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
02/04/2018 a 06/04/2018	Período de inscrição: Horário das 13 às 17 hs – Entrega da Ficha de Inscrição (Modelo Anexo I), Declaração (Modelo Anexo II), <i>Curriculum Vitae</i> documentado, e Comprovante da Formação, conforme indicado no item 7.10 deste Edital, deverá ser feito na Superintendência Regional do Trabalho, localizada na Rua São Joaquim nº 345, Bairro Porto. <u>OBSERVAÇÃO</u> : Dirigir-se-á recepção da Superintendência Regional do Trabalho no endereço supracitado no período de 13 às 17 horas.
10/04/2018	Divulgação da lista de inscritos no site da Fundação UNISELVA; www.fundacaouniselva.org.br
13/04/2018	Aplicação da Prova Discursiva (Local a ser definido na UFMT))
18/04/2018	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
23/04/2018	Realização das entrevistas com os candidatos classificados no endereço: Local a ser definido na UFMT - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT
25/04/2018	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação UNISELVA; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 26 de março de 2018.

PROESSOR EMILIO CARLOS DE AZEVEDO
Coordenação Geral do Projeto Ação Integrada

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

DECLARO não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Ainda, **DECLARO** que não exercerei exercício de atividade cumulativa que seja incompatível com as finalidades do Projeto, ainda que em horário diverso.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF